LEI Nº 3.321/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

18.544.1002.4.103 – Preservação da Bacia Hidrográfica

3390.30 - Material de Consumo (Recurso 200-133) R$ 38.000,00

TOTAL R$ 38.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2019 dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL